

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 168

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 26 de setembro de 2017

Artistas e pesquisadores debatem presença do brega em festas promovidas pelo Estado

Audiência pública foi promovida pela Comissão de Cidadania

Após incluir o brega no rol de expressões artísticas pernambucanas, em maio deste ano, a Assembleia Legislativa abre espaço para discussão sobre esse ritmo musical. Em audiência pública, ontem, a Comissão de Cidadania reuniu-se com artistas e pesquisadores para debater políticas públicas que integrem o brega às festividades promovidas pelo Estado. O colegiado ainda pretende contribuir para o desenvolvimento de um manifesto sobre o tema.

Com a aprovação da Lei Estadual nº 16.044/2017, de iniciativa do deputado Edilson Silva (PSOL), que também preside a Comissão, as apresentações de artistas que cantam o ritmo passaram a ter direito a recursos do Governo Estadual. De acordo com o parlamentar, antes da nova legislação, o brega ficava excluído de ciclos como o Carnaval e o São João. “Fui procurado

pelos cantores, que reivindicavam a participação nos polos carnavalescos e, desde então, o tema se tornou uma de minhas bandeiras, pois acredito que, a partir do fortalecimento do ritmo, poderemos encontrar solução para muitos dos problemas que vivemos no Estado hoje”, destacou.

Os artistas presentes ao encontro também fizeram a defesa do ritmo. “Nem todo mundo gosta, mas é preciso respeitar”, ponderou a cantora Nêga do Babado. Acerca da valorização do brega, ela avaliou que o caminho pode ser longo. “Se comparar o que pagam para bandas de outros ritmos ou mesmo de fora do Estado, recebemos 20 vezes menos. A gente aceita porque sabe que o povo está esperando pelo nosso show”, relatou.

A discriminação em relação ao estilo musical também fez parte do debate. “A perseguição da classe mé-

dia aos movimentos como o brega, o rap e o funk é o mesmo sofrido por Bezerra da Silva, por exemplo, quando iniciou a carreira. Precisamos valorizar as vozes da periferia”, pontuou Edilson Silva. “Se alguém tem dúvida da importância do brega para a cultura pernambucana, é só ir em qualquer município para escutar músicas do ritmo sendo cantadas pela população”, desafiou Pallas Pinho, vocalista da banda Ovelha Negra.

SUPERAR PRECONCEITOS - Professor e pesquisador do ritmo na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Thiago Soares provocou uma reflexão sobre cultura popular. De acordo com o autor do livro “Ninguém é Perfeito e a Vida é Assim: A Música Brega em Pernambuco”, o argumento de que há pedofilia e pornografia nas letras revela desconhecimento. “O tema sexual está circunscrito a



JOÃO BITA

DIVULGAÇÃO - O ritmo entrou para a lista de expressões artísticas pernambucanas

um segmento do brega. Estamos falando de um movimento com 60 anos de trajetória”, frisou.

Já o sociólogo e músico George Souza chamou atenção para dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que revelam que 8,5% dos postos de trabalho no Brasil estão ligados à música. “No entanto, falta reconhecimento. Cerca de 80% das

atividades ainda são informais”, destacou, citando pesquisa da Fundação Getúlio Vargas. Para ele, o racismo também contribui para o preconceito.

Integrante do Conselho Estadual de Cultura, Guilherme Moura falou sobre a importância de os artistas estarem atentos aos debates sobre políticas públicas para o setor. “Precisamos aproveitar esse momento fa-

vorável ao ritmo e nos empuerarmos nesse processo, tomando conta das discussões e participando dos editais”, avaliou. Do coletivo Brega Bregoso, Eliabe Franco ressaltou a projeção do ritmo na cena musical nacional: “Em aplicativos como Spotify, nós vemos o quanto bandas como A Favorita estão fazendo sucesso. As pessoas querem ouvir brega sim”, ressaltou.

Homenagem

Assembleia celebra 60 anos da Igreja O Brasil para Cristo



KEROL CORREIA

SOLENE - Deputado Bispo Ossesio Silva foi o autor da iniciativa

Os 60 anos da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo foram lembrados, ontem, na Assembleia Legislativa, durante Reunião Solene proposta pelo deputado Bispo Ossesio (PRB). O deputado Zé Maurício (PP) presidiu a solenidade e destacou que a Igreja teve origem no Brasil, diferentemente de outros grupos religiosos.

O parlamentar relembrou o ano de 1956, quan-

do o missionário Manoel de Mello Silva, natural do município pernambucano de Água Preta, lançou o Movimento Nacional de Evangelização Brasil para Cristo, em São Paulo. “Decorridas seis décadas, celebramos os frutos do trabalho iniciado num bairro pobre da capital paulistana”, frisou.

Ao longo de sua existência, a Igreja promoveu

cruzadas evangélicas, o que contribuiu para seu crescimento. Atualmente, a denominação reúne mais de 3 milhões de fiéis no Brasil e também está presente na Argentina, em Portugal e nos Estados Unidos. Em Pernambuco, a entidade congrega 130 templos.

Bispo Ossesio Silva reconheceu a relevância da denominação religiosa. “Além de pregar os ensina-

mentos de Cristo, a denominação também desenvolve muitos projetos sociais”, afirmou.

O coordenador da Igreja no Estado, pastor José Benedito da Silva, recebeu uma placa comemorativa da Assembleia e agradeceu a iniciativa. “Após 60 anos de muito trabalho, ficamos muito felizes em ter nossa atividade reconhecida pelo Legislativo Estadual”, frisou.

Edilson Silva repercute nota do TJPE sobre audiências de custódia

Deputado criticou Governo por ter relacionado aumento da violência à soltura de presos

O deputado Edilson Silva (PSOL) foi à tribuna, durante a Reunião Plenária de ontem, acusar o Governo do Estado de fazer uso de “manobra retórica” para associar o aumento da violência no Estado à soltura de presos submetidos às audiências de custódia. O entendimento foi apresentado em artigo publicado - e posteriormente apagado - nas redes sociais do Executivo, e é defendido por parlamentares que compõem a base governista na Alepe.

Edilson repercutiu nota divulgada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco

(TJPE), contestando tal relação. Instituídas em 2015 no Brasil, as audiências de custódia consistem na obrigação de que presos em flagrante sejam levados a um juiz, o qual decidirá sobre a manutenção ou não da detenção. De acordo com o documento citado pelo deputado, a média de manutenção das prisões em Pernambuco (60,35%) é superior à média nacional (55,32%) e, portanto, não justifica os números da criminalidade do Estado.

“Se o aumento da violência em Pernambuco está relacionado com a liberação de presos nas audiências de

custódia, por que é que os demais Estados conseguiram reduzir o número de homicídios, apesar de apresentarem percentuais de manutenção de prisões inferiores a Pernambuco nessas audiências?”, pontuou a nota. O parlamentar definiu como “constrangedor” o questionamento do TJPE ao Executivo.

“É péssimo que o Governo e suas lideranças estabeleçam apenas uma linha retórica midiática, em vez de uma política para resolver a questão da segurança pública”, observou Edilson. O parlamentar censurou, ainda, o discurso utilizado pelo



ROBERTO SOARES

OPINIÃO - Executivo fez uso de “manobra retórica”

Executivo para responder às críticas feitas pela Oposição. “O Governo diz que estamos ‘eleitoralizando’ o debate. Será que nós, desta Casa, estamos proibidos de discutir o tema porque somos políticos?”, questionou.

Em aparte, o líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), demonstrou apoio ao psolista. “O sentimento da bancada é o mesmo de milhões de pernambucanos. Estamos indignados com o aumento da criminalidade e, mais ainda, com a falta de reação e de coragem do governador Paulo Câmara para enfrentar o problema”, concluiu.

Plenário

Esvaziamento da Hemobrás

A iniciativa do Ministério da Saúde de licitar uma compra de hemoderivados sem a participação da Hemobrás foi criticada, ontem, pelo deputado Augusto César (PTB). Segundo o parlamentar, o órgão realizou, na última quinta (21), uma audiência pública para discutir a aquisição de 300 milhões de unidades internacionais do Fator VIII recombinante, concentrado produzido por meio de engenharia genética para tratamento de hemofílicos. “São inaceitáveis as manobras que têm sido feitas para acabar com a Hemobrás”, ressaltou. Segundo o petebista, a compra significa o descumprimento da parceria da estatal com a empresa irlandesa Shire, que prevê exclusividade no fornecimento do Fator VIII até 2022, quando seria concluída a transferência da tecnologia da produção do medicamento para a Hemobrás. “Se essa licitação for efetivada, a estatal perderá sua principal fonte de receita”, avaliou. Augusto César cobrou um posicionamento do Governo Estadual sobre a questão.



Condições das estradas

Rodovias estaduais que apresentam buracos menos de três anos após terem sido reformadas renderam protestos do deputado Júlio Cavalcanti (PTB) durante a Reunião Plenária de ontem. O parlamentar relatou ter ido a cidades no Sertão do Moxotó e no Agreste Meridional, nesse fim de semana, e disse que as estradas que ligam os municípios das regiões se transformaram em “verdadeiras tábuas de piluleta”. “Fiquei aterrorizado com a situação do asfalto”, queixou-se o petebista, que ressaltou a importância das vias para o escoamento da produção rural e mesmo para o fluxo de turistas na localidade, que abriga o Parque Nacional do Camimbu. “O governador Paulo Câmara não tem andado por esses cantos? Constatei os problemas em apenas um fim de semana, imagine como estão as outras estradas”, ressaltou.



Morte do prefeito de Dormentes

O falecimento do prefeito de Dormentes, no Sertão do São Francisco, Geomarcos Coelho, foi registrado, ontem, pelo deputado Odacy Amorim (PT). O gestor, que cumpria o quarto mandato à frente do executivo daquele município, morreu na última quinta (21), aos 51 anos, durante cirurgia cardíaca. Amorim lembrou da trajetória do político, um dos líderes do movimento pela emancipação do então distrito de Petrolina, no final dos anos 1980, e o primeiro prefeito do município recém-criado, em 1992. O petista elogiou a postura do gestor, que selou alianças com grupos políticos adversários no município durante os últimos anos. “Estabelecer, no Interior, um mandato que deixa divergências pessoais em segundo plano e prioriza o desenvolvimento é um feito que demonstra muita humildade”, pontuou. Em aparte, Rodrigo Novaes (PSD) também registrou pesar com o falecimento do prefeito.



Reforma política

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) criticou, ontem, os congressistas brasileiros por não terem avançado na aprovação de mudanças significativas nas regras eleitorais (reforma política). Para a parlamentar, deputados federais e senadores “abdicaram do direito de legislar” sobre o tema, postura que a tucana entende como “de total falta de responsabilidade com o País”. Para valer nas eleições de 2018, a reforma política precisaria ser aprovada pelo Congresso até o dia 7 de outubro. A indefinição dos políticos, juntamente com a proximidade do fim deste prazo, preocupa a parlamentar. “Ou o Tribunal Superior Eleitoral substitui o Congresso e impõe uma reforma ou teremos, no próximo ano, um pleito igual ao último, com um número grande de partidos políticos. Esta é uma realidade que inviabiliza a consolidação de qualquer governo”, opinou a parlamentar.



Retomada da TV Alepe

A retomada da transmissão televisiva das atividades da Assembleia Legislativa, ontem, foi comemorada pelo deputado Pastor Cleiton Collins (PP). A Reunião Plenária começou a ser exibida ao vivo pela internet, e um resumo das atividades poderá ser visto na TV aberta a partir de hoje, pela TV Alepe (canal 28.2), na Região Metropolitana do Recife e pela TV Pernambuco no Interior do Estado (canal 46). A iniciativa é resultado da parceria firmada, em julho deste ano, entre a Assembleia e a Empresa Pernambuco de Comunicação. “Quero parabenizar a Mesa Diretora por mais essa grande conquista. A TV Alepe chega em um momento especial para a Casa, junto com a construção do novo Plenário”, falou o parlamentar. “Todos os pernambucanos podem agora acompanhar o trabalho feito pelos seus parlamentares, por meio desse veículo”, ressaltou.



Prevenção à violência entre os jovens

A criação, pelo Governo do Estado, de um comitê de prevenção à violência infantojuvenil motivou, ontem, discurso do deputado Zé Maurício (PP). A medida, anunciada na quinta (21), reúne representantes de diferentes órgãos públicos, e pretende atuar na redução de conflitos e no aprimoramento de programas de atendimento socioeducativo. Integram a iniciativa, além das secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, o Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Eleitoral, o Ministério Público e a Defensoria Pública de Pernambuco. “É mais uma medida do Governo do Estado para cumprir eixos do Pacto Pela Vida, que não se resume à repressão policial, mas tem o objetivo de resgatar a cidadania”, comentou Zé Maurício. “Parabenizo o governador Paulo Câmara por essa brilhante articulação, que colherá bons frutos em médio e longo prazos”, sublinhou.



Lei

LEI Nº 16.151, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 7 de agosto.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha tem como objetivo conscientizar e orientar a população sobre a importância do combate à violência contra as mulheres.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, nenhuma das datas da Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 25 de setembro do ano de 2017, 201º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO - PP

Ato

ATO Nº. 413/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2017, da **Deputada Laura Gomes**, **RESOLVE**: exonerar **CARMEM CRISTINA DE VASCONCELOS**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 25 de setembro de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 414/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2017, da **Deputada Laura Gomes**, **RESOLVE**: nomear **CARMEM CRISTINA DE VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 71,53% (setenta e um vírgula cinquenta e três por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 25 de setembro de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 26 de setembro de 2017, às 14:30 horas.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4812/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária nº 395/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva que altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/09/2017

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1618/2017
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Sílvio Costa Filho, no período de 04 a 11 de outubro de 2017, onde estará em viagem à Alemanha, sem ônus para este Poder.

(Parecer da Mesa Diretora nº 4811)

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/09/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017
Autor: Poder Executivo

Fixa o valor da Gratificação de Risco e Regime de Plantão para os servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2017
Autor: Poder Executivo

Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo do grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1595/2017
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2017

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1452/2017
Autor: Dep. Zé Maurício

Altera a Lei nº 13.852, de 18 de agosto de 2009, que estabelece normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2017

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1472/2017
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Dep. Socorro Pimentel

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Janeiro que homenageia São Sebastião, realizada no município de Ouricuri.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/08/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2017
Autora: Mesa Diretora

Altera a Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, dispondo sobre a progressão funcional dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, após findo o estágio probatório e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2017
REPUBLICADO EM 18/08/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1547/2017
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar com encargo imóvel situado no Município do Recife, neste Estado, ou a transferir os seus direitos possessórios a ele relativos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 9076/2017
Autor: Dep. Waldemar Borges

Apelo à Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária – ADAGRO no sentido de que se estude a possibilidade de se considerar em editais futuros para seleção de quadros daquele órgão, item que considere relevante no processo de classificação, os profissionais com formação em agroecologia, quando da realização de concursos voltados para técnicos agrícolas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 9077/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: *Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude*, o município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 9078/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do **Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude**, o município de Cedro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 9079/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do **Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude**, o município de Quixaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 9080/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento da frota de viaturas, bem como o reforço policial no município de São Vicente Férrer, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 9081/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de implementarem o **Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento** no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 9082/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de implementarem o **Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento** no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/09/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3853/2017
Autora: Dep. Priscila Krause

Solicita que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA HEMOBRÁS, nos termos do art. 278-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como coordenadora-geral a Deputada Priscila Krause e como membros os deputados Bispo Ossesio Silva e Ricardo Costa e as deputadas Roberta Arraes e Socorro Pimentel, cujo objetivo será acompanhar o processo de consolidação do parque fabril da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia no município de Goiana.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3862/2017
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplausos a Federação Pernambucana de Karate - FPK, pelo aniversário de 35 anos de criação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/09/2017

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 105/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1612/2017 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 4805 E 4806 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos nºs 1584 e 1595. À Imprimir

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 615 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2017. Inteirada.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 67/2017 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos, das Leis Ordinárias nºs 16.134, datada de 4.9.2017, 16.141, datada de 06.09.2017, 16.142 e 16.143, datadas de 12.9.2017 e da Lei Complementar 368, datada de 12.9.2017.. Inteirada.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 171/2017 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 3644, de autoria do Deputado Álvaro Porto, remetido pelo Ofício Pres. nº 26088 de 17 de agosto de 2017. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 172/2017 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 3727, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 27891 e 27892, de 30 de agosto de 2017. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 174/17 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nºs 3646 e 3645, de autoria da Deputada Teresa Leitão, remetido pelos Ofícios Pres.nºs 26098 e 26096, de 17 de agosto de 2017. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 620/17, 621/17, 622/17, 624/17, 625/17, 626/17, 627/17, 628/17, 629/17, 630/17, 632/17, 633/17, 634/17, 635/17, 636/17, 637/17, 638/17, 639/17, 642/17, 643/17, 644/17, 645/17, 646/17, 647/17, 648/17 E 649/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 6479, 6462, 6965, 6964, 6476, 6953, 6452, 6955, 6956, 7937, 7550, 7664, 7663, 7665, 7669, 7557, 7667, 7666, 7561, 7563, 7805, 7812, 7813, 7817, 7531 e 7671, de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 623/17, 631/17 E 641/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8378, 7934 e 7952, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 640/17, 650/17, 651/17, 652/17, 653/17 E 654/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7650, 7651, 7652, 7646, 7647 e 7648, de autoria do Deputado Joaquim Lira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

RELATÓRIO - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE ANALISA AS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PROPOSTA DE REFORMA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BRASIL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Relatório Final da Comissão Especial da Previdência Social do Brasil. À Publicação.

X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 25 à 27 de setembro de 2017, para viagem a Brasília. Inteirada.

X X X X X X X X X

COMUNICADOS Nºs 018800 A 018834, 018910 A 018987 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

Projetos

Projeto de Resolução Nº 1613/2017

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco à Senhora Alcione Albanesi

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco à Senhora Alcione Albanesi.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Natural da cidade de São Paulo, Alcione Albanesi desde nova desejava desvendar o seu próprio mundo e proporcionar oportunidade a outras pessoas. Com a experiência das passarelas, ainda com 17 anos, abriu o seu próprio negócio, uma confecção, a "My Style" e em pouco tempo passou a vender para grandes redes e empregava mais de 80 funcionários, sua maior paixão, contribuir para empregabilidade e sustendo destas famílias.

Aos 25 anos, percebendo a tendência positiva no mercado de materiais elétricos, vendeu sua confecção, com alta performance e abriu uma loja de material elétrico na Santa Ifigênia, em São Paulo, passando a ser um dos principais clientes/distribuidores de grandes empresas de iluminação.

A marca FLC (Fortune Light Company) foi lançada como a primeira empresa a trazer as lâmpadas econômicas, refletor e luminária de emergência ao Brasil, além de ser pioneira na certificação UC InMetro, tendo sido a única empresa de lâmpadas a romper um contrato mundial do Carrefour com a Philips, ocupando a posição que antes era apenas das multinacionais.

Em 2014, inaugura a Primeira Fábrica de LED do Brasil, com o objetivo de investir no mercado brasileiro, no setor de iluminação e no aprimoramento da tecnologia LED. Alcione acredita que precisamos olhar para o nosso país, sempre otimista com os novos projetos.

Embora com todo sucesso e com toda a relação comercial, o que mais chamava atenção é que a FLC criou uma ponte humana entre o seus funcionários, clientes e seu negócio. Era a força do comportamento de empreendedor social que sempre guiou a vida desta grande guerreira, a qual nunca se aquietou ante as dificuldades dos menos favorecidos e em especial as crianças e adolescentes, que sempre foi o foco de seu trabalho.

A sua visão empreendedora não se restringiu apenas a empresa, além de abrir a Empresa FLC, 1 ano depois funda um dos maiores projetos sociais do Brasil, a Instituição não Governamental Amigos do Bem, que hoje atende mais de 60 mil pessoas regularmente no sertão nordestino, e de forma muito especial no Estado de Pernambuco, onde possui dois lindos projetos transformadores, sendo um em Buique e outros em Inája, além de projetos no Ceará e Alagoas. A característica principal de seu trabalho é promover o desenvolvimento local e inclusão social, capazes de combater a fome e a miséria, por meio de projetos educacionais autossustentáveis.

Nasce assim uma organização com padrão exemplar cuja a missão para a qual se propõe é promover o desenvolvimento local e inclusão social capazes de combater a fome e a miséria, por meio da educação e projetos autossustentáveis. Sua vida de dedicação e foco na transformação das crianças e adolescentes é tão forte que tem inspirado muita gente país a fora e hoje os AMIGOS DO BEM conta com 6.700 voluntários, devidamente capacitados e orientados à transformação dos beneficiados. Seu objetivo é fugir do assistencialismo e promover realmente o empoderamento das crianças através da educação e dos jovens com a possibilidade de replicarem as lições aprendidas ao longo de sua permanência no projeto.

Desde 2009 Alcione se envolve nas comunidades rurais do nosso sertão em que atua por 10 dias seguidos, todos os meses, acompanhando as famílias de perto, o que chama a atenção por saber nominalmente cada um de seus beneficiados.

Em 2015, toma a decisão mais difícil de sua vida: vendeu 80% da sua empresa para poder se dedicar integralmente ao projeto social. Alcione nasceu com um dom de empreendedor e de proporcionar o crescimento das pessoas e utiliza esse dom para transformar

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoco, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Ossesio Silva (PRB), Laura Gomes (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP) e os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Odacy Amorim (PT), Socorro Pimentel (PSL) e Terezinha Nunes (PSDB), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 08, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2017 às 09h00min, no Auditório Senador Sérgio Guerra, Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, tema:

OS IMPACTOS DA PEC 287 NO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RECIFE, 25 DE setembro DE 2017.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

nosso país., tendo contribuído imensamente para um Pernambuco melhor e mais inclusivo. O seu objetivo é ser um agente transformador social para deixar um Brasil melhor para as próximas gerações.

Os Amigos do Bem atuam em 4 pilares: Educação, geração de trabalho e renda, saúde e infraestrutura, já contabilizando mais de 3.000 jovens em Pernambuco, tendo como principais números de atendimento no total de suas ações:

- 10 mil crianças e jovens nos Centros de Transformação;
- 180 mil refeições servidas mensalmente;
- 2.400 toneladas de alimentos por ano;
- 4 cidades do Bem com completa infraestrutura;
- 380 casas construídas;
- 21 poços perfurados e 112 cisternas entregues;
- 750 frentes de trabalho.

O trabalho nos Amigos do Bem não busca apenas a eficiência, mas o compromisso de amor e o exercício constante do Bem.

Mulher Empreendedora, com visão humana e que inspira e lidera um exército de 6.700 voluntários nas diversas áreas de atuação do projeto. O empenho e comprometimento é com a melhoria da qualidade de vida dos que habitam em áreas de extrema miséria, tendo como compromisso a proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Alcione tem dedicado sua vida a olhar pelo povo nordestino, principalmente no estado de Pernambuco, numa das regiões mais secas do Estado conhecida como o Vale do Catimbau, localidade de difícil acesso, no município de Buíque, bem como no município de Inajá.

Nesta região o compromisso e empenho desta promotora do bem é percebido como um imenso presente dos céus, através do qual à comunidade e em especial as crianças e adolescentes sentem-se extremamente protegidos.

Ser incluído em um projeto do bem é ter a garantia de amor, cuidado, zelo e crescimento, através de um processo educacional que tem como meta transformar a pessoa e o meio em que vive.

Sua visão de futuro nos aponta um Pernambuco melhor, um futuro em que a fome e a miséria no Sertão Nordestino seja lembradas apenas como fatos históricos, capazes de nos inspirarem em busca de uma sociedade mais participativa e atuante.

Em 2016 quando exercia a vice presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, tomei conhecimento das ações desenvolvidas por Alcione Albanesi, através dos Amigos do Bem. O nome de Alcione foi indicado para o prêmio Márcia Dangremon do Cedca. A motivação e os resultados alcançados pela iniciativa de Alcione me despertou muito interesse em conhecer e apoiar o projeto.

Reconhecendo a força da iniciativa de Alcione pelas ações dos Amigos do Bem que efetivamente contribuem para a convivência com dignidade da população na região semiárida do Estado, tenho a satisfação de indicá-la ao título honorífico de cidadã Pernambucana.

Entendo a concessão como justa e pertinente pelo elevado espírito público e pelos relevantes serviços prestados a população do Estado.

Diante do exposto peço aos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2017.

Laura Gomes
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1614/2017

Ementa: Dispõe sobre a destinação de 20% (vinte por cento) da grade musical das emissoras de rádio FM no Estado de Pernambuco à divulgação de obras de músicos e compositores pernambucanos, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatório, que as emissoras de rádio FM que transmitam ou retransmitam sinal, ou que possuam atividade comercial no Estado de Pernambuco, disponibilizem no mínimo 20% (vinte por cento) da programação musical, para divulgação de trabalhos musicais compostos ou interpretados por artistas locais.

Art. 2º Os trabalhos e obras musicais, citados no artigo anterior, compreendem músicas de qualquer gênero, de músicos, cantores e/ou compositores pernambucanos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Pernambuco é, antes de tudo, um estado marcado pela diversidade cultural, e tem uma população que respira e valoriza sua cultura, passando de geração em geração. Não por acaso, o estado é conhecido no país como um dos que têm a cena cultural mais viva, construída a partir da contribuição de índios, portugueses, holandeses, judeus, africanos, entre outros.

O presente projeto objetiva abranger todos os ritmos pertencentes ao estado, centrando o foco nas composições produzidas por músicos que nasceram ou adotaram o Estado como sendo seu chão.

Destaca-se a importância da cultura popular para o desenvolvimento local, considerando as manifestações populares detentoras do contexto regional como fator de identidade cultural. O conhecimento da cultura local reforça a valorização e incentiva o desenvolvimento da região.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), JOAQUIM LIRA (PSD); ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos), do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2017, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1599/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva (EMENTA: Dispõe sobre a gratuidade de acesso às pessoas portadoras de deficiência em eventos socioculturais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1600/2017, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Triunfo Moto Fest, evento cultural e de turismo do Município de Triunfo e dá outras providências.);
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1601/2017, de autoria do Deputado João Eudes (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida em tanques ou caixas de areia, destinadas a lazer e recreação em parques, clubes, jardins e condomínios e dá outras providências.);
- 04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1602/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (EMENTA: Obriga estabelecimentos de ensino a efetuarem a verificação anual do Índice de Massa Corpórea de seus alunos, e dá outras Providências.);
- 05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1603/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Fibromialgia, e dá outras providências.);
- 06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo, e dá outras providências.);
- 07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1605/2017, de autoria do Deputado Vinicius Labanca (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Fibromialgia e dá outras providências.);
- 08) Projeto de Lei Ordinária Nº 1606/2017, de autoria da do Deputado Vinicius Labanca (EMENTA: Dispõe que toda empresa de transporte coletivo ofereça no ato de preenchimento de vagas para motoristas, cobradores, fiscais e atendentes do serviço de atendimento ao consumidor, cursos para capacitar estes profissionais para prestar assistência às mulheres vítimas de assédio dentro dos ônibus, e dá outras providências.);
- 09) Projeto de Lei Ordinária Nº 1607/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita aos Asilos e dá outras providências.);
- 10) Projeto de Lei Ordinária Nº 1608/2017, de autoria do Deputado João Eudes (EMENTA: Assegura aos usuários do transporte coletivo com deficiência e mobilidade reduzida o direito de embarque e desembarque entre paradas obrigatória (pontos de ônibus), e dá outras providências.);
- 11) Projeto de Lei Ordinária Nº 1609/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Institui a Semana de Incentivo à Adoção Tardia.);
- 12) Projeto de Lei Ordinária Nº 1612/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.);

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 01) Projeto de Lei Complementar Nº 1598/2017 de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o valor do vencimento base inicial do cargo que indica.).
- Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1195/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Evidência e dá outras providências.);
- RELATOR: DEPUTADO TONY GEL
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1475/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (EMENTA: Que altera a Lei nº 13.678, de 9 de dezembro de 2008, que veda aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, a exigência de valor mínimo para compras com o cartão de crédito ou de débito, e determina providências pertinentes.);
- RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1480/2017, de autoria do Deputado Romário Dias (EMENTA: Denomina de Deputado Estadual Amaury Pinto a Ponte do Janga, que liga os bairros do Rio Doce, em Olinda, e do Janga, em Paulista.);
- RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
- 04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1534/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - PAV, e dá outras providências);
- RELATOR: DEPUTADO TONY GEL
- 05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, e dá outras providências.);
- RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA
- 06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1594/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 15.973, de 29 de dezembro de 2016, que institui o Adicional de Eficiência Gerencial - AEG no âmbito das Escolas de Referência e das Escolas Técnicas da Rede Estadual de Educação.);
- Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
- 07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1596/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a Gratificação Pacto pela Vida - GPPV aos Policiais Civis e Policiais Militares.);
- Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
- 08) Projeto de Lei Ordinária Nº 1597/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
- Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO PAULINHO TOMÉ

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 01) Projeto de Resolução Nº 1502/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Institui o "Prêmio Prefeitura Amiga das Boas Práticas em Gestão Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 01) Projeto de Resolução Nº 1414/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Institui o Prêmio "Município Amigo dos Animais", e dá outras providências.);
- Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1478/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, realizada no Município de Serrita, e dá outras providências.);
- Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1479/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Novena de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, realizada no Município de Ipubi.);
- Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
- 04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1482/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Caprino Filó, Feira de Caprinos e Ovinos de Santa Filomena.);
- Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

RECIFE, 27 DE setembro DE 2017.

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE

Com isso, o projeto busca estabelecer um percentual mínimo de trabalhos musicais compostos por artistas pernambucanos a serem veiculados nas emissoras de rádio, com o objetivo de dar mais visibilidade aos artistas da região, além de ter a oportunidade de ver seus trabalhos divulgados.

Certo da contribuição significativa à nossa população, é que se espera a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Vinicius Labanca
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 1615/2017

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senador Magno Pereira Malta

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senador Magno Pereira Malta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Magno Pereira Malta nasceu na Bahia, em 16 de outubro de 1957, em berço simples e cristão. Formado em Teologia pelo Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil (STBNB), localizado em Pernambuco, fundou, nos anos 70, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o Projeto “Vem Viver”, dedicado à recuperação e reinserção social de usuários de álcool e drogas.

Músico por vocação, gravou vários discos, em admirável carreira de cantor gospel. Atendendo aos pedidos de amigos e seguindo uma profecia da própria mãe, Dona Dadá, entrou para a política no Espírito Santo.

Elegeu-se vereador em Cachoeiro de Itapemirim em 1993. Um ano depois, ao lado das duas filhas, formou o grupo de pagode gospel “Tempero do Mundo”.

Em seguida foi eleito Deputado Estadual e, quatro anos depois, Deputado Federal. Nesse último cargo, presidiu a importante Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Narcotráfico. Nas eleições de 2002, conquistou uma vaga no Senado, onde presidiu a CPI da Pedofilia.

Atualmente, pertence ao PR e reelegeu-se senador em 2010.

No atual mandato, projetou-se como voz ativa em defesa da Operação Lava Jato e contra a corrupção. Recentemente, foi eleito presidente da CPI dos Maus Tratos Infantis. A Comissão terá por objetivos investigar casos de suicídio, abuso, exploração e violência envolvendo crianças e adolescentes. O Senador também possui relevante ação em diversas matérias: valorização da vida, luta contra o aborto, legalização das drogas, legalização dos jogos de azar, redução da maioridade penal e defesa da prisão perpétua para pedófilos e narcotraficantes.

Pelo histórico apresentado, pode-se notar que o homenageado trata-se de uma personalidade de elevado espírito público, responsável por debater importantes temas nacionais, com repercussões diretas para o Estado de Pernambuco. Sua posição em defesa da vida e contra a violência merecem destaque, assim como a sua defesa da dignidade e da saúde das crianças e adolescentes.

Dessa forma, pela sua atuação em matérias que afetam diretamente a realidade de nosso Estado, assim como pela sua íntima relação com o povo pernambucano, Estado responsável por sua formação teológica, a presente homenagem configura um justo e devido reconhecimento desta Casa Legislativa a uma personalidade de destaque no cenário nacional, que contribui significativamente para o desenvolvimento do Brasil e de Pernambuco.

Diante do exposto, peço aos nobres colegas deste Poder Legislativo, o total apoio ao presente Projeto de Resolução, com vistas a conceder, meritariamente, o Título de Cidadão Pernambucano ao Senhor Magno Malta.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

André Ferreira
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1616/2017

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha REFENO.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha (REFENO), promovida pelo Cabanga late Clube de Pernambuco, realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º Não serão considerados feriados civis as datas em que for comemorada a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha REFENO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O objetivo da propositura é instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha (REFENO), promovida pelo Cabanga late Clube de Pernambuco, realizada, anualmente no mês de setembro, com partida da cidade do Recife e chegada ao arquipélago de Fernando de Noronha.

A Regata Internacional Recife - Fernando de Noronha, REFENO, como é conhecida, atrai todos os anos, competidores do Brasil e de várias partes do mundo. E não é difícil entender o motivo. O mar, o vento e o clima de Pernambuco são ideais para a navegação. E as paisagens, tanto na partida quanto na chegada, são das mais belas do país, diríamos deslumbrantes!

Os barcos partem do Marco Zero, ponto turístico do Recife e seguem com destino ao mirante de Boldró, no Arquipélago Fernando de Noronha, ilha oceânica de águas cristalinas, onde é possível encontrar natureza pura, com golfinhos e atobás fazendo a festa dos visitantes. São quase 300 milhas náuticas de percurso, ou seja, 545 km entre céu e mar.

Organizada pelo Cabanga late Clube de Pernambuco a REFENO quebrou um recorde em 2004: foram 146 barcos inscritos na regata. Veleiros de tamanhos e categorias diferentes. E o grande vencedor foi o Ave Rara, um trimarã de Pernambuco, embarcação espartana e muito veloz, comandada por Vicente Gallo.

A REFENO estará este ano de 2017 em sua XXIX edição, sendo considerada a primeira regata oceânica do país. Ela foi criada em 1986 e cresceu tanto, que hoje é necessário limitar o número de participantes.

O atual recorde é do veleiro Adrenalina Pura, da Bahia, que tem como comandante Georg Ehrensperger. Ele conquistou a marca de 14 horas, 34 minutos e 54 segundos em 2007.

Em 2016, o barco gaúcho Camiranga, comandado pelo Samuel Albrecht, faturou o troféu Fita Azul pela terceira vez consecutiva. A embarcação ainda quebrou o recorde entre os monocascos, concluindo a travessia em 19h56min40s.

Mas não é apenas o barco que chega primeiro que recebe prêmio na regata mais charmosa do Brasil. Além do fita azul, os três primeiros colocados das diversas classes também recebem troféus. Outras premiações também fazem a alegria dos competidores, como

o primeiro estrangeiro a cruzar a linha de chegada, o barco que vem de mais longe, o tripulante mais jovem e o mais velho e a primeira mulher a chegar. O penúltimo colocado na regata leva para casa o troféu TAMAR: tartaruga marinha.

A partir deste ano, o idealizador da Regata Internacional Recife – Fernando de Noronha - REFENO, Maurício Castro, passa a ter seu nome como um dos troféus da competição. A decisão da criação, que será uma das principais premiações da disputa, foi tomada através de uma parceria da Associação Brasileira de Velejadores de Cruzeiro (ABVC) com o Cabanga late Clube de Pernambuco.

E é assim, festejando do primeiro ao último colocado, que a REFENO faz sucesso. Ela é muito mais do que uma simples competição; é um ponto de encontro de amigos, que escolheram a vela como estilo de vida.

Maurício Castro acabou virando um ícone da modalidade na Região após a criação da Refeno. A ideia surgiu após o, até então, diretor de Vela do Cabanga, montar uma tripulação para ver se era possível chegar a Fernando de Noronha a vela em um 24 pés.

A tripulação, batizada de “Pé na Cova”, chegou ao Arquipélago após uma semana de mar. Passada a experiência, Maurício decidiu juntar o maior número possível de embarcações e, a partir daí, ‘deu vida’ a Refeno.

O “Troféu Maurício Castro” será entregue ao primeiro veleiro oriundo do Cruzeiro Costa Leste, independente da classe ou característica de casco, que chegue a Fernando de Noronha competindo pela Refeno. Vale lembrar que o troféu será rotativo.

A REFENO é amplamente conceituada no meio náutico no Brasil e no mundo e recebe consequentemente uma cobertura midiática maciça e abrangente da imprensa local, nacional e internacional, colocando o Estado de Pernambuco numa vitrine de amplitude internacional.

A REFENO é sem dúvida um marco e um orgulho para Pernambuco, pois traz competidores, suas equipes e familiares e amigos para nossa terra, incrementando o setor de turismo tanto durante sua estadia quanto ao voltarem as suas terras levando Pernambuco no coração e propagando as belezas e encantos de nossa terra, atraindo assim mais competidores e mais turistas para nossa região.

Solicitamos portanto, ao nossos ilustres pares, que aproveem a presente proposição que reconhece a louvável iniciativa do Cabanga late Clube de Pernambuco e aproveem a elevação deste evento à categoria oficial no Estado de Pernambuco, por tratar-se de uma iniciativa que a cada ano se torna reconhecidamente mais expressiva do ponto de vista esportivo e econômico para o Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1617/2017

Ementa: Dispõe sobre o acesso de clientes a oficinas localizadas em Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a vedação do acesso de clientes a oficinas localizadas em Pernambuco, quando da realização de serviços de manutenção automotiva.

Parágrafo único. As oficinas localizadas no interior de concessionárias também se inserem na proibição disposta no *caput* deste artigo.

Art. 2º As oficinas localizadas em Pernambuco devem afixar cartaz contendo a seguinte informação: “Quando da realização de manutenção automotiva, o cliente poderá acompanhar os serviços, sendo vedado qualquer impedimento. Lei Estadual nº ...”.

Parágrafo único. O cartaz exigido no caput deste artigo deve conter as dimensões de papel A-4, em fonte “arial”, tamanho “36”, e ser afixado em local visível ao público.

Art. 3º Em caso de descumprimento ao estabelecido nesta Lei, os estabelecimentos comerciais estarão sujeitos a multa que variam de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de primeira reincidência, a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir de reincidências posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Há relatos de que produtos são contabilizados no orçamento dos clientes, mas não são de fato usados em veículos submetidos à manutenção em algumas oficinas localizadas em Pernambuco, sobretudo as que fazem parte de grandes concessionárias.

Com o objetivo de evitar esse tipo de atitude lesiva ao consumidor, a proposta ora apresentada visa evitar qualquer óbice para a entrada dos clientes, proprietários de veículos ou condutores responsáveis, em oficinas quando da realização dos serviços de manutenção automotiva.

A matéria tem amparo legal no que dispõe os artigos 5º, XXXII e o art. 24, V da Constituição Federal, por se tratar de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal:

Constituição Federal

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;”

“Art. 24 Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

...
V - produção e consumo;”

Dessa forma, apresento o projeto de lei para análise e deliberações posteriores desta Corte Legislativa.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.

Odacy Amorim
Deputado

Às 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4807/2017

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1577/2017
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017, que fixa o valor da Gratificação de Risco e Regime de Plantão para os servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico, no âmbito do Poder Executivo Estadual. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 91/2017, datada de 4 de setembro de 2017, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O Projeto de Lei em discussão fixa novos valores para a Gratificação de Risco e Regime de Plantão concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico do Poder Executivo Estadual.

Dessa maneira, os novos valores serão os constantes no art. 1º do referido Projeto de Lei:

DATA	VALOR (R\$)
Novembro 2016	3.032,35
Março 2017	3.123,32
Julho 2017	3.217,02
Novembro 2017	3.345,70
Março 2018	3.479,53
Julho 2018	3.618,71
Novembro 2018	3.835,83

Por fim, destaca-se que o autor do projeto solicitou a observação da tramitação em regime de urgência, conforme o permissivo do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 também do Regimento desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A proposta tem a finalidade de adequar o valor da Gratificação de Risco e Regime de Plantão concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico do Poder Executivo Estadual às recentes modificações promovidas na carreira dos servidores em questão.

De acordo com a justificativa anexa ao Projeto de Lei, "a medida ora proposta possibilitará a manutenção dos quadros de profissionais Médicos e Hemo-Médicos designados para o cumprimento de jornada de trabalho em regime de plantão, evitando a diminuição da capacidade de atendimento nos serviços de assistência prestados por meio dos equipamentos públicos estaduais de saúde".

Os gastos provenientes da proposição em estudo sujeitam-se às exigências constantes no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A norma acima citada estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A fim de atestar a regularidade do aumento de despesa proposto, foi encaminhada, junto ao projeto, a documentação exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, composta dos seguintes demonstrativos:

a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, inciso I e art. 17, § 1º). Em atendimento ao item "a", a Assessoria Técnica Especial de Política de Pessoal - ATPOP apresentou as seguintes estimativas de impacto:

	Em R\$			
	2017	2018	2019	2020
Estimativa				
Incremento na despesa com pessoal	12.167.769,18	26.751.993,09	36.490.035,53	36.490.035,53
Incremento na contribuição do Estado para o FUNAFIN	3.138.988,67	6.976.754,41	9.606.025,87	9.606.025,87

Fonte: ATPOP – SAD/PE

b) Premissas e metodologia de cálculo (art. 16, § 2º e art. 17, § 4º). Em atendimento ao item "b", a ATPOP apresentou as seguintes metodologias de cálculo:

1) Aplicação dos valores demonstrados no art. 1º do Projeto de Lei em questão para os servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico que recebam a verba de Gratificação de Risco de Regime de Plantão.

2) Cálculo da estimativa do incremento na Contribuição do Estado para o FUNAFIN, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 028/2000, resultante das alterações descritas no item 1) acima. Os montantes totais anuais são obtidos através da identificação do percentual correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do incremento descrito na despesa com pessoal dos servidores ativos.

c) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, inciso II). Em atendimento ao item "c", foi apresentada Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro, assinada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração do Estado. A declaração citada afirma que as despesas decorrentes do Projeto de Lei, em discussão, possuem "adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como respeita os limites máximo e prudencial, conforme determinação dos artigos 20 e 22 da LRF".

Sobre a origem dos recursos (Art. 17, § 1º - LRF), foi atestado na Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro que o aumento de despesa será custeado pelos recursos provenientes da dotação orçamentária a seguir descrita:

Programa	Ação	Subação	Fonte de Recurso	Natureza da despesa
0984 – Apoio Gerencial e Tecnológico às ações do FES-PE	0602	0000	0101	3.1.90
	0597	0000	0101	3.1.90

Fonte: Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro / Lei Orçamentária Anual de 2017.

É importante citar que, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, referente ao período: Maio de 2016 a Abril 2017, a despesa com pessoal corresponde a 46,25% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite máximo de 49,00% (inciso II, art. 20 da LRF), bem como abaixo do limite prudencial de 46,55% (parágrafo único, art. 22 da LRF).

Contudo, vale dizer que a despesa total com pessoal encontra-se R\$ 458,25 milhões acima do limite de alerta estabelecido na LRF. No entanto, a própria Lei não estabelece medidas corretivas para tal situação, determinando apenas que os tribunais de contas alertem a situação ao Poder correspondente (inciso II, do § 1º, do artigo 59 da LRF).

Dessa forma, a proposição, como se apresenta, possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária, notadamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017, oriundo do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de setembro de 2017.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Odacy Amorim, Ricardo Costa, Romário Dias.

Parecer Nº 4808/2017

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1578/2017

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2017, que fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 92/2017, datada de 4 de setembro de 2017, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O Projeto de Lei em discussão tem dupla finalidade: extinguir 1.207 cargos de Auxiliar de Saúde, atualmente vagos, cuja escolaridade mínima exigida para ingresso é o ensino fundamental completo, e criar 1.000 cargos de Analista em Saúde, com formação superior.

Dessa maneira, fica fixado o novo quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, nos termos do Anexo Único da presente proposição, conforme tabela abaixo, que traz ainda os quantitativos atuais, determinados pela Lei nº 13.721, de 20 de fevereiro de 2009.

Cargos	Quantitativo proposto no PLO nº 1578/2017	Quantitativo atual da Lei nº 13.721/2009
Médico	5.335	5.335
Analista em Saúde	4.969	3.969
Assistente em Saúde	12.276	12.276
Auxiliar em Saúde	2.382	3.589
TOTAL	24.962	25.169

Por fim, destaca-se que o autor do projeto solicitou a observação da tramitação em regime de urgência, conforme o permissivo do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 também do Regimento desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A proposta tem a finalidade de fixar o novo quantitativo dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Saúde Pública, extinguindo 1.207 cargos de Auxiliar de Saúde, atualmente vagos, e criando 1.000 cargos de Analista em Saúde, com formação superior.

De acordo com a justificativa anexa ao Projeto de Lei, "a medida ora proposta possibilitará o aprimoramento e o aumento da qualificação dos serviços de assistência prestados por meio dos equipamentos públicos estaduais de saúde".

O autor do projeto ressalta ainda que a iniciativa contribuirá para a otimização do gasto público, porquanto o fortalecimento do quadro efetivo, através da nomeação de novos servidores após concurso público, permitirá a redução da despesa com contratação de plantões extras no âmbito da Secretaria de Saúde.

Os gastos provenientes da proposição em estudo sujeitam-se às exigências constantes no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A norma acima citada estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A fim de atestar a regularidade do aumento de despesa proposto, foi encaminhada, junto ao projeto, a documentação exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, composta dos seguintes demonstrativos:

a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, inciso I e art. 17, § 1º). Em atendimento ao item "a", a Assessoria Técnica Especial de Política de Pessoal - ATPOP apresentou as seguintes estimativas de impacto:

	Em R\$			
	2017	2018	2019	2020
Estimativa				
Incremento na despesa com pessoal	0,00	12.002.690,00	21.147.539,51	21.168.115,55
Incremento na contribuição do Estado para o FUNAFIN	0,00	3.240.726,30	5.709.835,67	5.715.391,20

Fonte: ATPOP – SAD/PE

b) Premissas e metodologia de cálculo (art. 16, § 2º e art. 17, § 4º). Em atendimento ao item "b", a ATPOP apresentou a seguinte metodologia de cálculo:

1) Simulação do impacto orçamentário-financeiro decorrente do provimento de 1.000 cargos efetivos de Analista em Saúde, com vencimento base de R\$ 1.624,67 e Gratificação de Perigo Laboral de R\$ 90. O impacto orçamentário-financeiro relativo ao exercício de 2018 tem início de vigência a partir do mês de junho. Os valores atualizados consideram o adicional de férias apenas a partir do exercício 2019.

c) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, inciso II). Em atendimento ao item "c", foi apresentada Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro, assinada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração do Estado. A declaração citada afirma que as despesas decorrentes do Projeto de Lei, em discussão, possuem "adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como respeita os limites máximo e prudencial, conforme determinação dos artigos 20 e 22 da LRF".

Sobre a origem dos recursos (Art. 17, § 1º - LRF), foi atestado na Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa será custeada pelos recursos provenientes da dotação orçamentária a seguir descrita:

Programa	Ação	Subação	Fonte de Recurso
0984 – Apoio Gerencial e Tecnológico às ações do FES-PE	0602	0000	0101
	0597	0000	0101

Fonte: Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro / Lei Orçamentária Anual de 2017.

É importante citar que, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, referente ao período: Maio de 2016 a Abril 2017, a despesa com pessoal corresponde a 46,25% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite máximo de 49,00% (inciso II, art. 20 da LRF), bem como abaixo do limite prudencial de 46,55% (parágrafo único, art. 22 da LRF).

Contudo, vale dizer que a despesa total com pessoal encontra-se R\$ 458,25 milhões acima do limite de alerta estabelecido na LRF. No entanto, a própria Lei não estabelece medidas corretivas para tal situação, determinando apenas que os tribunais de contas alertem a situação ao Poder correspondente (inciso II, do § 1º, do artigo 59 da LRF).

Dessa forma, a proposição, como se apresenta, possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária, notadamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2017, oriundo do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de setembro de 2017.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Odacy Amorim, Ricardo Costa, Romário Dias.

Parecer Nº 4809/2017

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1584/2017

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2017, que dispõe sobre o serviço de fretamento intermunicipal. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 94/2017, datada de 5 de setembro de 2017, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto em análise pretende regular o transporte coletivo particular de passageiros realizado em âmbito intermunicipal, por meio de fretamento.

Diversas inovações são apresentadas com a proposição, notadamente a exigência de cadastro registral específico para os prestadores do serviço. O registro somente será efetivado mediante requerimento do interessado, com apresentação adequada de diversos documentos exigidos no art. 5º, além de outros requisitos.

Também são estabelecidas diversas regras para características dos veículos, incluindo necessidade de vistorias periódicas e realização de contrato de seguro, entre o art. 9º e art. 19.

O arts. 20 e 21 estabelecem ainda a necessidade de obtenção de licenças para realização de viagens, mediante pagamento de taxa específica, enquanto os artigos seguintes apresentam sanções pelo descumprimento da Lei.

Por fim, destaca-se que o autor do projeto solicitou a observação da tramitação em regime de urgência, conforme o permissivo do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 também do Regimento desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

O projeto em análise, de autoria do Poder Executivo, visa a regular a atividade de fretamento coletivo intermunicipal de passageiros, que será prestado mediante autorização concedida pela Empresa Pernambucana de Transportes Intermunicipal - EPTI.

Diversas regras são propostas, especialmente a exigência de cadastro para exercício da atividade mediante emissão de Certificado de Registro Cadastral (CRC).

Ademais, novas regras relativas à vistoria de veículos, licença para viagens, infrações e penalidades são estabelecidas de forma a tornar clara a disciplina da atividade.

No que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, matéria de competência desta comissão, não se vislumbram impactos negativos ao erário. Isso porque as atividades descritas no projeto já são realizadas pela EPTI, entidade estadual já constituída e em efetivo funcionamento, inclusive com orçamento próprio.

Pelo contrário, o disciplinamento claro acerca da atividade de fretamento tende a estimular sua prestação e melhorar o controle, contribuindo assim favoravelmente para a arrecadação de tributos a ela relacionados.

Logo, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2017, oriundo do Poder Executivo.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de setembro de 2017.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Ricardo Costa, Romário Dias.

Parecer Nº 4810/2017

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1595/2017

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1595/2017, que altera a Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1595/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 101/2017, datada de 13 de setembro de 2017, e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto em comento trata da operação de crédito aprovada pela Lei nº 15.936/2016, no valor de R\$ 600 milhões. O objetivo é permitir que a contratação de 20% (vinte por cento) desse empréstimo seja realizada sem garantia da União e sim com garantia direta do Estado, equivalente a R\$ 120 milhões.

Diante da relevância e urgência da proposição, o Governador do Estado solicitou o trâmite do projeto em regime de urgência, arrimado no art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os arts. 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A Lei Estadual nº 15.936/2016 aprovou financiamento no valor de R\$ 600 milhões a ser contraído pelo Estado junto à Caixa Econômica Federal (CEF) ou ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Tal financiamento seria integralmente garantido pela União, com contragarantia prestada pelo Estado, por meio de suas receitas de impostos e de transferências recebidas.

O presente projeto busca modificar a sistemática da garantia, permitindo que 20% do financiamento seja garantido diretamente pelo Estado, e não pela União.

De acordo com o Governador do Estado em sua justificativa, a proposição tem em vista facilitar o negócio "ampliando a possibilidade de captação de novos financiamentos para o Estado, conforme exigência das citadas instituições".

Dessa forma, R\$ 120 milhões seriam garantidos diretamente pelo Estado, facilitando a celebração do negócio uma vez que reduz a necessidade de anuência da União.

Frise-se que não cumpre realizar análise dos limites de realização de operações de crédito pelo Estado, tendo em vista que tais questões já foram devidamente ventiladas quando da aprovação da Lei nº 15.936/2016, ocasião em que se concluiu estarem respeitados os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, quanto aos limites para prestação de garantias, percebe-se, da análise do último Relatório de Gestão Fiscal publicado, que o Estado de Pernambuco está com saldo de garantias prestadas de apenas R\$ 746 mil, quando o limite máximo é de R\$ 4,5 bilhões, representando assim elevada folga.

Logo, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1595/2017, oriundo do Poder Executivo, na forma como se apresenta.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1595/2017, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de setembro de 2017.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Odacy Amorim, Ricardo Costa, Romário Dias.

Parecer Nº 4812/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 395/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no Estado de Pernambuco

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 4º As prestações de contas determinadas neste artigo, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverá ser publicada em formato eletrônico no sítio eletrônico da OSS e no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco. (AC)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 25 de setembro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer Nº 4811/2017

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 154088-SF/2017, do Deputado **Silvio Costa Filho**, no qual solicita licença em caráter Cultural, no período de 4 a 11 de outubro de 2017, onde estará em viagem à Alemanha, sem ônus para este Poder, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 1618/2017

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Silvio Costa Filho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Silvio Costa Filho, no período de 4 a 11 de outubro de 2017, onde estará em viagem à Alemanha, sem ônus para este Poder.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 25 de setembro de 2017.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
1º Vice-Presidente

Deputado Romário Dias
2º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Júlio Cavalcanti
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Deputado Augusto César
1º Suplente

Emendas

Emenda Nº 01/2017

Ementa: Acresce ao Art.3º do Projeto de Lei nº 1596/2017, o inciso IV.

Art.1º Fica acrescido ao art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017 o seguinte inciso:

"IV- GPPV- Repressão a Maconha". (AC)

Justificativa

Encaminho ao Sr. Presidente a apreciação desta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017, que dispõe sobre a Gratificação Pacto pela Vida- GPPV aos Policiais Cíveis e Policiais Militares.

A emenda inclui dispositivo no Projeto de Lei Ordinária em referência, com o objetivo de acrescentar aos indicadores de produtividade na Gratificação Pacto pela Vida- GPPV a Repressão a Maconha.

A questão da maconha no estado ainda é um fator que gera muitos problemas, principalmente com a existência do Polígono da Maconha, que é formado por 13 cidades, sendo 9 do Estado de Pernambuco (Salgueiro, Floresta, Belém de São Francisco, Cabrobó, Orocó, Santa Maria da Boa Vista, Petrolina, Carnaubeira da Penha e Betânia). O governo deveria rever sua política de repressão ao plantio, o que

poderia ajudar no desenvolvimento dos municípios afetados pela produção e também os pequenos agricultores, que acabam submetidos às regras do crime organizado. Além disso, o problema da descriminalização das drogas é que ela implicaria numa clara afetação de terceiros, que seriam possivelmente prejudicados com a mudanças sociais e econômicas advindas pela descriminalização.

É importante deixar claro que o usuário atualmente, mesmo fazendo o que quer com seu corpo quando consome a maconha, acaba alimentando toda uma cadeia criminoso que já prejudica milhares de terceiros. A prevenção ao uso de drogas, baseada na educação, na informação direta, objetiva e sincera, ainda situa-se num plano de soluções viável e plenamente possível.

Dessa forma, é importante que seja acrescido a esse Projeto de Lei a Repressão da Maconha como um dos indicadores de produtividade para a Gratificação Pacto pela Vida. . Considerando como plenamente capacitado o pleito contido nesta proposição, resta-nos solicitar aos ilustres Pares a aprovação para esta emenda tendo em vista a sua relevância.

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.

Joel da Harpa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Emenda Nº 02/2017

Ementa: Acrescenta o § 3º ao art. 9º Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º O art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017 fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 9º
.....

§ 3º Cumprido o prazo estabelecido no § 1º do *caput*, a Secretaria de Defesa Social - SDS fará publicar em seu sítio eletrônico, dentro do prazo de 15 dias corridos, o somatório das informações repassadas por cada uma das AISOs e GUOs à GACE/SDS de forma a não explicitar a pontuação individual dos agentes de segurança, obedecidas as distinções estabelecidas no art. 7º desta Lei. (AC)”

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo aprimorar o Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017 do Poder Executivo prevendo a disponibilização das informações referentes ao somatório das pontuações obtidas pelos agentes de segurança das AISOs ou GUOs no sítio eletrônico da SDS. A referida divulgação deverá ser feita de forma a não permitir a identificação individualizada dos agentes de segurança que participaram da composição da pontuação, servindo portanto como um parâmetro social de acompanhamento por parte da população das ações sendo realizadas pelos responsáveis pela segurança pública.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Priscila Krause
Deputada

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Indicações

Indicação Nº 9083/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de implementar o Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento no município de **São José da Coroa Grande**, com o objetivo de garantir a cidadania das mães e seus bebês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua,, -; Exma. Sra. Secretária da Mulher, Sílvia Maria Cordeiro,, -; Exmo. Sr. Prefeito de São José da Coroa Grande, Jaziel Gonsalves Lages,, -; Exmo. Sr. vereador Antonio Mendes da Silva Filho,, -.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, priorizando o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à cidadania das mulheres, lançou, no dia 08 de março de 2007, a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento.

A iniciativa da Secretaria da Mulher prevê a expedição imediata do registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas. E é desenvolvida em parceria com a Secretaria de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buril.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 9084/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de implementar o Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento no município de **Cupira**, com o objetivo de garantir a cidadania das mães e seus bebês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Cupira, José Maria Leite de Macedo, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua,, -; Exma. Sra. Secretária da Mulher, Sílvia Maria Cordeiro,, -.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, priorizando o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à cidadania das mulheres, lançou, no dia 08 de março de 2007, a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento.

A iniciativa da Secretaria da Mulher prevê a expedição imediata do registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas. E é desenvolvida em parceria com a Secretaria de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buril.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 9085/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Superintendente Regional do DNIT Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante no sentido de instalar redutores eletrônicos na BR 104, sentido Caruaru-Agrestina, no Km 85.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do DNIT.

Justificativa

Diante da extrema necessidade de sinalização do local se faz necessário a instalação de redutores eletrônicos de velocidade de medo a prevenir acidentes na localidade e ainda garantir a segurança dos que transitam naquela localidade.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.

Vinicius Labanca
Deputado

Indicação Nº 9086/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Cel. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município de **Ribeirão**, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua,, -; Exmo. Sr. CORONEL PM VANILDO MARANHÃO, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão,, -; Exmo. Sr. Presidente dos Vereadores ,, -; Ilma. Sra. Xênia Domingues Marques,, -; Ilma. Sra. Xênia D. Marques,, -.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas, bem como o Reforço Policial no município.

A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para o segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 9087/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Cel. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município de **Ipojuca**, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua,, -; Exmo. Sr. CORONEL PM VANILDO MARANHÃO, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes,, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis),, -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaño,, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Financeiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí),, -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas, bem como o Reforço Policial no município.

A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para o segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 9088/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente, Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico da PE-89 a partir do Município de São Vicente Férrer, até onde inicia o Município de Natuba - PB.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Transporte do Estado, Sebastião Oliveira,, -; Ilmo. Sr. Diretor Presidente, Carlos Augusto Barros Estima, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias,, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva,, -; Ilmo. Sr. José Muricio da Silva,, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva,, -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva, -; Ilmo. Sr. Junior José de Menezes,, -; Ilma. Sra. KERENINA ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. LEONARDO XAVIER DA SILVA, -; ILMA. SRA.SEVERINA TOMAZ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. SUELI MARIA SIMÕES SILVA,, -; ILMA. SRA. PATRICIA JOSEFA DA SILVA,, -; ILMO. SR. RENATO CLAUDIO BRITO,, -; ILMO. SR. RIBAMAR ISAIAS,, -; ILMA. SRA. ELIANE DE SOUZA SANTOS,, -; ILMA. SRA. GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS,, -; ILMO. SR. FAGNER ÂNGELO,, -; ILMO. SR. JEREMIAS COUTINHO RAMOS,, -; ILMA. SRA. LUCICLEIDE DA SILVA,, -; ILMA. SRA. NUBIA DANIELLY DE MELO SILVA,, -; ILMO. SR. RIVALDO DA SILVA ARAUJO,, -; ILMA. SRA. BATILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, -; ILMO. SR. WESLEY MEDEIROS DE ANDRADE,, -; ILMO. SR. EUDES MOURA DE MEDEIROS,, -; ILMO. SR. DIEGO APRIGIO DE SOUZA,, -; ILMO. SR. JACKSON GOMES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARLENE BARBOSA SILVA FARIAS, -; ILMO. SR. NELSON JOÃO SILVA JUNIOR,, -; ILMO. SR. ALAN GUSTAVO FERREIRA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR,, -; ILMA. SRA. CRISTINA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA,, -; ILMA SRA RISALVA ANDRADE BEZERRA,, -; ILMA. SRA. RENATA CLAUDIA DE ANDRADE,, -; ILMA SRA. ANA LUCIA DE ANDRADE,, -; ILMA. SRA. MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS,, -; ILMO. SR. VALMIR DE ARAUJO SILVA,, -; ILMA SRA. JACICLEIDE GOMES DA SILVA,, -; ILMA SRA. LINDACI BERNARDO LOPES,, -; ILMA. SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. CELIA PEREIRA DE SOUZA,, -; ILMA SRA. SIMONE LUIZA,, -; ILMA. SRA. LUCIANA AGOSTINHO DA SILVA FILHO,, -; ILMA. SRA. LUCIARA MENDES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARCIANA ALZIRA DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. ADELSON BRITO TEODOZIO, -; ILMA SRA. HELENA BALBINO ADÃO, -; ILMA. SRA. AURILENE LIMEIRA DE MOURA,, -; ILMA. SRA. JANEIDE MARIA DA SILVA,, -; ILMO. SR. JOSÉ VICENTE DE MENEZES, -; ILMO. SR. NAILSON FÉRRER DE BRITO,, -; ILMO. SR. SEVERINO JOSÉ FÉRRER,, -; ILMO. SR. ALLYSON TAFFAREL DE FARIAS MARQUES,, -; ILMA. SRA. RUTE ANDREIA MARQUES,, -; ILMO.SR. IVANIO SEVERINO DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,, -; ILMO. SR. EDE PEREIRA DE MOURA, -; ILMO. SR. JOSÉ ELIAS DA SILVA, -; ILMO. SR. JOHN KENNEDY TRAVASSOS,, -; ILMA. SRA. AMANDA MOURA DA SILVA, -; ILMA. SRA. ORELIA FERREIRA CRUZ,, -; ILMA. SRA. PRISCILA PESSOA DE LIMA ALBUQUERQUE,, -; ILMA. SRA. NEFERTITI ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMA. SRA. ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA,, -; ILMO. SR. MARCIO TAVARES DA SILVA,, -.

Justificativa

De acordo com as Informações das pessoas que nos solicitaram para resolver o problema do trânsito local, que é alvo de engarrafamento diariamente, o que vem ocorrendo porque na faixa, o desgaste do asfalto é imenso. Isto vem dificultando sobremaneira o fluxo de veículos no local.

O tráfego e veículos automotores na PE-89 no trecho supracitado sempre foi complicado em horas de pico e no momento fica praticamente travado. Assim sendo, se o trecho, vier a ser reasfaltado, o problema poderia melhorar.

10 – Ano XCIV • Nº 168

Pelo exposto é que vimos pleitear das autoridades Estaduais, que tenham a sensibilidade de resolvê-lo, dentro da maior brevidade possível.

Ante tais considerações e dando como justificado a nossa proposição é que estamos solicitando dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no sentido de vê-la aprovada em Plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 9089/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária Nilton da Mota Silveira Filho, ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Agricultura Familiar José Cláudio da Silva; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA Gabriel Alves Maciel; no sentido de viabilizar a **Limpeza das Barragens: Sapato I e II**, localizadas no município de Sanharó Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota; Gabriel Alves Maciel, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Heraldo José Oliveira Almeida, Prefeito da Cidade de Sanharó; Paulo José Oliveira Batista, Presidente da Câmara Municipal de Sanharó..

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilze a Limpeza de Barreiros no Assentamento Serrote Redondo – Lote 01, localizado no município de Sanharó-PE.

As barragens Sapato I e II são responsáveis pelo abastecimento de várias famílias e a demanda hídrica da região não tem sido alcançada. A limpeza dos barreiros no sítio irá potencializar o armazenamento de água da região, preparando esses com as ações, irá aumentar a capacidade para atender a população da região, além de beneficiar os pequenos agricultores.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 9090/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária Nilton da Mota Silveira Filho, ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Agricultura Familiar José Cláudio da Silva; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA Gabriel Alves Maciel; no sentido de viabilizar a **Limpeza das Barragem do Sítio Riacho Fundo**, localizada no município de Sanharó-PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gabriel Alves Maciel, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Heraldo José Oliveira Almeida, Prefeito da Cidade de Sanharó; Paulo José Oliveira Batista,, Presidente da Câmara Municipal de Sanharó..

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a **Limpeza da Barragem do Sítio Riacho Fundo**, localizadas no município de Sanharó.

A barragem do Sítio Riacho Fundo é responsável pelo abastecimento de várias famílias e a demanda hídrica da região não tem sido alcançada. A limpeza desta no sítio irá potencializar o armazenamento de água da região, preparando esses com as ações, irá aumentar a capacidade para atender a população da região, além de beneficiar os pequenos agricultores.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 9091/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmo. Sr. Diretor-Presidente do Detran-PE, Sr. **CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO**, no sentido que viabilize a instalação do DETRAN ITINERANTE, no município de Tacaimbó-PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO, Diretor-Presidente do Detran-PE; Alvaro Alcantara

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Marques da Silva, Prefeito de Tacaimbó; Josivaldo Alves do Nascimento, Vereador de Tacaimbó.

Justificativa

O Posto do Detran implantado no município de Tacaimbó não dispõe de serviços importantes, como vistorias e inspeções veiculares. Dessa forma, os proprietários de veículos que necessitem desse serviço são obrigados a se deslocar para outras cidades a fim de realizar tais serviços, gerando um grande inconveniente para os cidadãos residentes no município. O DETRAN Itinerante poderia ficar responsável por tais serviços enquanto o posto do DETRAN ainda não possui disponibilidade para fazê-los. Por representar relevante pleito, peço a aprovação dos ilustres pares para a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 9092/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensiva ao Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação Lúcia Melo, ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco Sérgio Alves Cavendish e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO – NORDESTE Dr. Marcos Almeida, no sentido de unirem esforços visando a instalação de uma **torre de telefonia móvel celular da operadora VIVO**, no Município de Belo Jardim – nas comunidades de Mimoso, Imbé, Cafundó, Mariana, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Lúcia Melo, Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Sérgio Alves Cavendish, Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco; Marcos Almeida, Gerente de Relações Institucionais da VIVO; Francisco Hélio de Melo Santos, Prefeito do Município de Belo Jardim; Gilvandro Estrela de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim.

Justificativa

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside no Município de Belo Jardim, nas comunidades de Mimoso, Imbé, Cafundó, Mariana, neste Estado, por não possuírem uma rede de telecomunicação viável para ligações, uma vez que nos Povoados de citados não existe nenhuma torre móvel de celular.

O município de Belo Jardim possui uma significativa aérea distrial e rural, contando com vários sítios, comunidades e povoado. De acordo com as estatísticas do IBGE, a população municipal estimada é em 75.729 habitantes.

Os moradores daquela comunidade para manterem contato com seus familiares, resolver assuntos pertinentes à comunidade no comércio local, manter contato com as regiões circunvizinhas, ainda assim, a comunicação móvel é um item indispensável para o segmento comercial nessa região.

Os moradores apesar de possuírem celulares não podem utilizá-lo por conta da falta de sinal, o que vem causando diversos transtornos a todos os usuários. Destaca-se que, apesar do crescimento da telefonia móvel em todo o Brasil, ainda existem municípios que não têm sinal das operadoras, o que vem impedindo que muitos habitantes, principalmente do interior, usufruam de uma das principais formas de comunicação, ou seja, a telefonia celular.

Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial dessa torre, para resolver esse problema que aflige não somente a população residente, como também todos aqueles que precisam manter contato com a população local.

Assim, por representar pleito de maior relevância, somos pelo presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2017.

Eduíno Brito
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 3863/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VOTO DE APLAUSO** ao município de João Alfredo, pela passagem dos seus 82 anos de fundação e emancipação política, a ser celebrado no dia 10 de outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. DAVID PRAZERES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo/PE; Sr. JOSÉ MIRANDA DA SILVA JÚNIOR (Júnior de Dezin), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. JOSÉ JOACIR CRISTOVAO DA SILVA (Oim), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. ADRIANO SOARES DOS SANTOS (Adriano Santos), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. WALQUE DUTRA DA SILVA (Walque do Celular), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS (Alexandre Mendes), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr.ª EDLEIDE BARBOSA DA COSTA (Leide da Melancia), Vereadora do Município de João Alfredo/PE; Sr. MACIO GLEK DA SILVA (Keinho), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. ERIVALDO FREIRE VIEIRA (Erivaldo de Evandro), Vereador

do Município de João Alfredo/PE; Sr. ANDRÉ PINTO XAVIER (Dr. André Xavier), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr. JOZIVAN TAVARES DE LIRA (Jozivan Guedes), Vereador do Município de João Alfredo/PE; Sr.ª JOSEFA MARIA DE LIRA (Rosa de Ribeiro Grande), Vereadora do Município de João Alfredo/PE; Sr.ª JOANNA AMÉLIA DO RÉGO SANTOS (Dr.ª Joanna Amelia), Vereador do Município de João Alfredo/PE; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS, Ex Vice-Prefeito do Município de João Alfredo; Sr.ª Maria Sebastiana da Conceição Prefeita, Prefeita do Município de João Alfredo/PE.

Justificativa

Antes da emancipação política, o município de João Alfredo era território do município de Bom Jardim, e ainda se chamava “Povoado Boa Vista”.

Devido ao seu crescimento econômico e social (graças às feiras livres que ocorriam na região), e após muita luta de seus moradores, inclusive de algumas lideranças políticas, como o Deputado Arsênio Meira de Vasconcellos, João Alfredo conseguiu a emancipação política em 10 de outubro de 1935, com a promulgação da Lei Estadual n.º 23.

Hoje, João Alfredo é conhecido como a “cidade feliz”, e é também um dos grandes centros culturais, de lazer, de comércio, indústria moveleira e serviços, do agreste pernambucano.

O município tem, ainda, a maior feira-livre da região – realizadas às segundas-feiras –, e a feira-de-gado está entre as mais concorridas do estado.

Na zona rural, há inúmeras trilhas, que são utilizadas para o turismo ecológico. E o “artesanato de bordado manual”, a gastronomia joãoalfredense e as grandes festas de rua são destaques nacionalmente, atraindo turistas que vão em busca desta pluralidade cultural típica das cidades nordestinas. Sua paisagem é marcada por serras, pelos Riachos dos Bultríns, Ronca e Goiabeira, e pelo contraste entre a tradição e o desenvolvimento, inspirando a todos que visitam a cidade.

O município de João Alfredo não é apenas a cidade de minha família, mas também é a terra onde cresci e aprendi a amar as riquezas culturais de Pernambuco. Tenho orgulho poder dizer que sou filho, de coração, desta terra.

Portanto, parabenido todos os cidadãos e cidadãs joãoalfredenses pelos 82 anos desta conquista. Pernambuco só tem motivos para se orgulhar dos filhos desse chão. Um povo guerreiro, trabalhador e de tradições seculares.

Portanto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desse Voto de Aplauso ao município de João Alfredo, pela passagem dos seus 82 anos de fundação e emancipação política.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2017.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento Nº 3864/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que a Reunião Solene do dia 20 de Novembro de 2017, em homenagem a ONG Plenitude Viva será com uma novo tema, para homenagear a Igreja do Amor, pelos seus 15 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pastor Arthur Pereira, Presidente Estadual da Igreja do Amor; Talitha Pereira, Pastora.

Justificativa

Fundada em 2002, quando houve uma reunião numa caixa d’água, na rua 88 na quadra 65, com as crianças e o Pastor Adeildo, para cultos infantis. Inevitavelmente, a caixa d’água ficou pequena demais, então, então se mudaram para uma garagem, onde adoravam ao Senhor Jesus, sempre com muita alegria. E foi certamente esta alegria e o amor de Deus derramado nas vidas de todos que incentivou a busca por um espaço melhor para acolher mais pessoas e compartilhar com elas o evangelho de Jesus.

Após três anos de intensa oração, alugaram um galpão, onde atualmente funciona o atual templo da Igreja do Amor. Logo depois, o Pr. Adeildo e sua família foram servir ao Senhor em Caruaru, entregando as primeiras ovelhas aos cuidados do então seminarista Arthur e da sua noiva Talitha, enviados pelo Senhor.

Atualmente hoje são aproximadamente 3.500 fiéis, entre membros e congregados, sob a liderança do pastor presidente Arthur Pereira e sua esposa, a pastora Talitha Pereira na igreja localizada no bairro de Maranguape I, na cidade de Paulista. A Igreja do Amor é uma denominação que tem o maior prazer de dizer sempre: “Seja bem vindo à nossa família, à família de Deus, à família que ama você”.

A Igreja do Amor existe para manifestar o amor de Deus, através do evangelho do Senhor Jesus Cristo e no poder do Espírito Santo, servindo uns aos outros integralmente e com excelência, nos lares, comunidades e onde quer que esteja, crescendo em comunhão e maturidade cristã. Esta é a sua missão. Acima de tudo a Igreja do Amor ensina a afirmação da crença no único Deus Eterno, Criador e Senhor do Mundo, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, que governa todas as coisas segundo o propósito da sua vontade; afirma a inspiração divina, a veracidade e autoridade das Escrituras tanto do Velho como do Novo Testamento, como única Palavra de Deus escrita e única regra infalível de fé e prática; afirma que há um só Salvador e um só evangelho, que deve ser anunciado a todos os homens. Destaca o reconhecimento da necessidade de desenvolver um programa de treinamento com discipulado, em evangelização, em edificação e em serviço, defende a visão celular, como um modelo de evangelização e de comunhão apresentado pelas Escrituras, conforme visto no livro em Atos dos Apóstolos; creem que Jesus voltará pessoal e visivelmente, em poder e glória, para consumir a salvação, o juízo e seu Reino. A instituição tem diversos trabalhos sociais, e importantes gama de serviços em diferentes instituições que inclui creches, orfanatos, asilos, casas de recuperação para dependentes

Recife, 26 de setembro de 2017

químicos e outras ações , promovidas em grandes centros urbanos e nas pequenas cidades do interior do estado. Entre os projetos e ações de cunho social e espiritual distribuídos entre os vários departamentos e grupos da Igreja do Amor, podemos destacar:

O Evangelismo e Missões:

A Igreja do Amor está espalhando na cidade de Paulista a mensagem de esperança e compaixão de Jesus Cristo através de atos como sopão e blitz do amor nos terminais de ônibus.

O Batismo / Curso para os membros:

O Curso de Membresia como um preparatório para todos os que irão se batizar, conectando-os à Igreja do Amor, e, explicando o propósito, os valores e a história, além da visão do futuro. aprender mais sobre a liderança, como se tornar um membro da família e descobrir vários meios de envolver-se no ministério.

Ministério Infantil:

Cada criança na igreja experimenta um ambiente de adoração e um tempo de ministração lúdica das lições bíblicas. Os cultos infantis acontecem ao mesmo tempo do culto dos adultos.

Brigada do Amor:

Formada por uma equipe especializada de brigadistas e bombeiros civis, a Brigada do Amor trabalha, em todos os cultos, para manter a segurança e disponibilizar atendimento pré-hospitalar, caso necessário.

Célula / Discipulado:

São uma comunidade de cristãos unidos como família, reunidos no templo e de casa em casa. Os grupos nos lares, chamados de células, estão organizados em 7 redes, que coordenam o bom funcionamento de cada uma delas. Para encontrar a célula ideal, é só procurar na Livraria do Amor e mergulhe na visão.

Ministério Jovem - Connect:

São os jovens da Igreja do Amor. A idade não limita! São definidos pela paixão por Jesus, pela igreja e pela cidade. A missão é, corajosamente, liderar os jovens a se tornarem seguidores de Cristo, marcando a geração com santidade, temor e ousadia.

Livraria do Amor:

O crescimento espiritual é precioso. Por isso, dezenas de livros transformadores estão disponíveis na Livraria do Amor. Viver em um estilo de vida diferente, que transparece, inclusive, nas vestes. Para isso, existe a Grife do Amor, uma linha de roupas exclusivas e, especialmente, confeccionada para vestir o amor. Escola de Líderes:

Um líder sem treinamento fica sem destino. Por isso, uma vez por mês, os líderes participam de uma capacitação para cuidar cada vez melhor das suas vidas.

Guardiões do Templo:

Serviço é a palavra que define este ministério. Voluntários que entregam seu tempo e dedicação para cuidar da segurança externa e interna do templo, e, manter a boa infraestrutura.

A Igreja do Amor, é presidida pelo pastor Arthur Pereira, existem mais de 4.000 membros no estado de Pernambuco. Com igrejas e núcleos em diversos locais do estado, principalmente nas cidade de Paulista, Recife, Carpina e Timbaúba.

A igreja tem um sonho uma visão, de levar o evangelho do Senhor Jesus Cristo às comunidades, transformando através do poder do Espírito Santo e de ações de justiça. Por meio de uma comunidade edificada, comprometida com o Reino de Deus e cheia de amor, alcançando o bairro, a cidade, e a toda a nação e o mundo, defendendo que a Igreja de Deus é acolhedora e inclusiva. Enfim, batalham pela unidade da Igreja, porque entendem que a Igreja inteira deve levar o evangelho integral ao mundo.

Parabenizo a Igreja do Amor, pelos seus 15 anos de fundação, ao pastor presidente Arthur Pereira e sua esposa, a pastora Talitha Pereira e a todos que fazem da denominação uma das que mais crescem em Pernambuco. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento Nº 3865/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplausos ao Vereador José Luis da Silva Alves (Miaeiro), da cidade de Gravatá/PE, pela iniciativa de propor um Projeto de Lei criando a política municipal de natalidade de cães e gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Luis da Silva Alves (Miaeiro), vereador de Gravatá; Vereadores de Gravatá, .; Mônica Souza, representante da Associação de Amigos dos Animais de Rua de Gravatá - AARG.

Justificativa

De maneira pioneira, no município de Gravatá, Agreste de Pernambuco, o Vereador José Luis da Silva Alves – mais conhecido como Miaeiro, propôs o Projeto de Lei nº 005, de 21 de julho de 2017, que institui a política municipal de natalidade de cães e gatos na cidade serrana.

O referido projeto versa sobre a esterilização saudável dos animais, em parceria com ONG’s, institutos, médicos veterinários e universidades, coibindo qualquer tipo de exterminio como método de controle sanitário. Ainda, o projeto cita as regras de escolha dos animais para serem esterilizados, sendo controlado todo processo por órgãos municipais, como a secretaria de saúde.

Visando a conscientização e trazendo responsabilidade à população, o PL cita sobre campanhas educativas que deverão ser realizadas, bem como o registro dos animais no setor responsável pelo controle de zoonoses de Gravatá. De modo mais amplo, o projeto ainda autoriza o Poder Executivo a construir um canil e um gatil para abrigar temporariamente os animais abandonados, que serão direcionados para adoção.

É de suma importância projetos desta categoria, como maneira de amparar os animais e, sobretudo, os proprietários. Iniciativas

como esta prezam pela manutenção da saúde pública, o controle de zoonoses e a guarda responsável dos cães e gatos. Devemos destacar, especialmente, a seriedade em que os parlamentares gravataenses trataram este assunto, aprovando de maneira unânime o PL nas duas discussões, em favor do projeto. A solidariedade em favor da referida causa revela um espírito elevado por parte dos parlamentares gravataenses. Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento Nº 3866/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido um Voto de Aplauso à Associação Instrutora Missionária, instituição que faz parte da Congregação Beneditinas Missionárias de Tutzing pela passagem dos 132 anos de sua fundação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Irmã Madalena Mendonça, Prioreza; Irmã Maria José Vasconcelos, Diretora; Irmã Maria Inez Amorim, Diretora Pedagógica; Irmã Maria José Barros, Diretora Administrativa; Irmã Rita Maria Tavares, Diretora Administrativa e Financeira.

Justificativa

A congregação católica constituída por freiras foi fundada por Padre Andreas Amrhein na Alemanha. Em 24 de setembro de 1885 teve início com o ingresso com quatro postulantes vindas da região de Westfália, sendo considerada esta a data de sua fundação. A Congregação trabalha evangelizando e prestando serviços sociais à comunidade, tendo como principais missões: educação, assistência médica, formação espiritual, ações ecológicas, arte e música. A Associação Instrutora Missionária, com sede do priorado em Olinda, tem importantes instituições de ensino no Estado de Pernambuco, além de um grande hospital na cidade de Barbalha no Ceará. Entre estas instituições em nosso Estado estão a Academia Santa Gertrudes, o Colégio Imaculado Coração de Maria e a Faculdade de Ciências Humanas em Olinda, além do Colégio Sagrado Coração de Jesus em Caruaru. A Congregação tem como princípio uma vida dedicada à oração, mas também ao trabalho, tendo contribuído com a formação de milhares de pernambucanos, muitos através das bolsas de estudo e assistência social. Presente em cinco continentes, tem sua sede geral em Roma, na Itália. Em Caruaru o Colégio Sagrado Coração de Jesus é responsável pela formação de muitas gerações de caruaruenses, fazendo parte da história da nossa cidade.

Neste sentido, consideramos dignas de merecimento e portanto propomos um Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Laura Gomes
Deputado

Requerimento Nº 3867/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE PESAR**, pelo inesperado falecimento do Prefeito do Município de Dormentes, o senhor **GEOMARCO COELHO DE SOUZA**, ocorrido no início da noite do dia 21/09/2017, durante cirurgia em hospital da capital de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria do Socorro Coelho de Souza, esposa; Josimara Cavalcanti, Vice-Prefeita; Maria do Rosário de Macêdo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Dormentes.

Justificativa

Geomarco nasceu no dia 04 de março de 1966, no então Distrito de Dormentes, município de Petrolina. Era filho do casal José de Souza Neto e Maria Coelho de Souza. Em 1992 contraiu matrimônio com a senhora Maria do Socorro Coelho de Souza, com quem teve três filhos, a saber: Maria Luíza, Geomarco Filho e Fátima Vitória. Graduado em História pela Universidade de Pernambuco, deu início a sua trajetória política como vereador na Câmara Municipal de Petrolina, quando Dormentes ainda era Distrito. Destacou-se como um dos líderes da campanha de emancipação do distrito que representava. Em 1992 foi eleito o primeiro prefeito do novo município sertanejo, de onde viera a ser novamente prefeito por mais três mandatos. Vinculado ao Partido Socialista Brasileiro - PSB, além dos mandatos de prefeito, exerceu o cargo de assessor especial da Secretaria de Agricultura do Estado. Coordenou o Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes. Foi assessor especial da Prefeitura de Petrolina na gestão do Prefeito Fernando Bezerra Coelho e Superintendente da Empresa Petrolinense de Abastecimento - EMPA. Um evento de destaque na sua atuação foi a criação do CAPRISHOW, evento de grande destaque para a caprinocultura no sertão que tornou a cidade mais conhecida, com grande movimentação tecnológica, econômica e turística no município. O seu desaparecimento gera uma lamentável lacuna na história política de Dormentes, que chora a perda de um dos seus grandes líderes.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Odacy Amorim
Deputado

Requerimento Nº 3868/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO a comunidade Coreana pela passagem do IV Festival da Cultura Coreana em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Kwow Young Seub, Embaixador da República da Coreia; Ilmo. Senhor Kong Pil Choi, Empresário; Ilmo. Senhor Kwon Young Sang, Diretor Geral do Centro Cultural Coreana no Brasil.

Justificativa

No último sábado (23) o Centro de Convenções foi palco do IV Festival da Cultura Coreana em Pernambuco. O evento é comemorado anualmente no último sábado do mês de setembro em razão do "Tchu Sók", o maior feriado na Coreia que festeja a safra do ano.

Devido o crescimento da comunidade sul-coreana em Pernambuco, no ano de 2013 tive a satisfação de atender a um pedido do Dr. Kong Pil Choi, cidadão coreano, e apresentei um projeto de Lei que possibilitou a criação de uma data para que eles pudessem comemorar no Estado. Desde então, a Lei Ordinária 15.114/2013, dá o direito à comunidade a comemorar o Dia da Cultural Sul-Coreana em Pernambuco.

O evento contou com a ilustre presença do Ministro da Embaixada da República da Coreia, Sr. Kwow Young Seub, do Diretor Geral do Centro Cultural Coreana no Brasil, Sr. Kwon Young Sang, além de um grande público de sul-coreanos. A Feira apresentou gratuitamente Workshops sobre a culinária e pratos típicos feitos por legítimos sul-coreanos. No palco principal foram feitas apresentações de danças típicas e concurso de k-pop (música popular Coreana), foi também feito exibição da arte marcial Coreana, Taekwondo. Diante do exposto, é digno de registro e, portanto, de manifestação de aplauso nesta Casa Legislativa, a passagem do IV Festival da Cultura Coreana em Pernambuco, portanto, solicito aos meus ilustres pares que apreciem e aproveem este requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento Nº 3869/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do Senhor **Valério Rodrigues**, ocorrido no dia 22 de setembro do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cordália Campelo Rodrigues de Souza, Viúva; Bruno Rodrigues, Executivo; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Roberto Magalhães, Advogado; Flávio Gouveia, Presidente do Lafepe.

Justificativa

O requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fazer uma homenagem póstuma ao ex-deputado desta Casa, Valério Rodrigues, que veio a falecer no dia 22 de setembro do ano em curso. Ele durante toda sua vida foi exemplo de um ex-político, que muito fez pelo estado de Pernambuco.

Além de deputado estadual, o senhor Valério Rodrigues foi também, deputado federal, Secretário de Estado no governo do Prefeito Roberto Magalhães e Diretor do Lafepe. Exemplo de homem íntegro e trabalhador, deixou consternado além de seus familiares, toda a sociedade pernambucana. Unindo-nos a eles, queremos registrar toda nossa solidariedade, a este homem que pelo exemplo de vida, deixou-nos um legado dos mais significativos.

Dando como justificado este requerimento, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, a devida acolhida no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 3870/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um **Voto de Congratulações** pelo transcurso dos 92 anos de fundação da **Rádio e Radiodifusão**, comemorado hoje, dia 25 de setembro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-governador do Estado de Pernambuco; Ennio Benning, Secretário de Imprensa de Pernambuco; Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado; Paulo Fernandes Neto, Diretor Executivo da Rádio CBN Recife; Carlos Moraes, Gerente de Jornalismo da Rádio Jornal; André Carvalho, Diretor da Rádio Maranata; Marise Rodrigues, Diretora da Rádio Folha; Leo Gangana, Diretor Geral da Rádio Clube; Ciro Bezerra, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ednaldo Santos, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ismaela Silva, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Wagner Gomes, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Graça Araújo, Jornalista e Apresentadora da Rádio Jornal de Pernambuco; Geraldo Freire, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Fernando Alvarenga, Jornalista da Rádio Folha de Pernambuco; Márcio Didier., Jornalista da

Rádio Folha de Pernambuco; Edvaldo Moraes, Radialista da Rádio Folha de Pernambuc; Mário Neto, Jornalista e Radialista da Rádio CBN Recife; Rádio Olinda, Radialistas; Roberta Jungman, Jornalista do Blog Foco da Folha de Pernambuco; Magno Martins, Blogueiro; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Jornalista; Jamildo Melo, Jornalista; Inaldo Sampaio, Jornalista; Samir Abou Hana, Jornalista e apresentador; Múcio Aguiar Neto, Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP; Sindicato dos Radialistas de Pernambuco, Diretoria; Jota Batista, Radialista da Rádio Folha de Pernambuco; Aderval Barros, Radialista; Carlos Moraes, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Mário Neto, Radialista da Rádio CBN Recife; Almir Rezende, Radialista da Rádio CBN Recife; Patrícia Breda, Jornalista da Rádio Folha de Pernambuco; Jota Ferreira, Radialista da Rádio Folha de Pernambuco; Marisa Rodrigues, Radialista da Rádio Folha de Pernambuco; Ralph de Carvalho, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Wagner Gomes, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Roberto Queiroz, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Maciel Júnior, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Tarcísio Regueira, Radialista da Rádio Clube; Silvana Batalha, Radialista da Rádio Clube; Gaby Pontes, Radialista da Rádio Clube; Aldo César, Radialista da Rádio Clube; Cléo Niceas, Presidente da Asserpe.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade nos congratularmos com mais um ano de existência da Rádio e da Radiodifusão, cujo dia foi escolhido por ser aniversário do saudosos Roquete Pinto, considerado o “Pai do Rádio”.

Através deste requerimento, e como deputado estadual, não poderia deixar passar em branco tão importante data, e o Voto de Congratulações que tomamos a iniciativa de elaborar, consideramos como justo e oportuno, e ao mesmo tempo parabenizamos o trabalho de todos os radialistas pernambucanos, que com sua garra transmite para todo o Brasil, notícias nos mantendo bem informados constantemente, além da vasta programação de entretenimento e cultura. Por assim ser, e dado como justificado o nosso requerimento, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta casa legislativa, solicitando-lhes a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 3871/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** pelo transcurso dos **30 anos de existência da Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP**, que será comemorado, hoje, dia 25 de setembro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sílvia Rissim, Presidente da Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP; Prof. Gilliatt Falbo, Presidente do IMIP; Tereza Campos, Superintendente Geral do IMIP.

Justificativa

A propositura que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade homenagear a **Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP**, pelo magnífico trabalho que vem desenvolvendo, em prol do IMIP e da Sociedade Pernambucana.

Fundada pelo Professor Fernando Figueira, em 25 de setembro de 1987, é uma entidade sem fins lucrativos, tem como missão captar recursos financeiros, materiais e humanos, junto a sociedade, no intuito de colaborar com o IMIP, um hospital de ensino, pesquisa, extensão e assistência médico-social, que hoje é um referencial no Brasil e no mundo. Suas campanhas, projetos e ações criadas para que o IMIP alcance seus propósitos pessoais.

Ante o exposto, resta-nos solicitar oficialmente a Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco, que aprove o nosso pleito, em parabenizar a Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP.

Por assim ser, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que acolham a propositura em tela, no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 3872/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Grupo EQM, na pessoa do Sr. Eduardo de Queiroz Monteiro**, pela realização do Fórum Nordeste 2017 no Paço Alfândega, em Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência e Tecnologia e Inovação; ao

Exmo. Sr. Leonardo Cerquinho, Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco/AD Diper; ao Exmo. Sr. Eduardo de Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo EQM; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; ao Exmo. Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gerson Carneiro Leão, Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Renato Cunha, Presidente do Sindaçucar; ao Exmo. Sr. Pio Guerra Junior, Presidente da Federação de Agricultura de Pernambuco.

Justificativa

O crescimento das cidades, o aumento da demanda por energia e a escassez dos recursos naturais são desafios mundiais. Nesse contexto, os biocombustíveis e as fontes de energia renovável se mostram alternativas viáveis tanto para suprir as necessidades, quanto para reduzir os impactos ambientais.

Realizado pelo Grupo EQM, O Fórum Nordeste 2017, abre espaço para esse debate em Pernambuco. Com foco nos desafios e oportunidades relacionados aos setores de biocombustíveis e energias limpas no Brasil, o evento trará painéis temáticos capitaneados por especialistas e autoridades no assunto, sendo o RenovaBio, um dos temas centrais, junto com os desafios ambientais na geração de energia.

O Setor Energético atravessa um período de intensas mudanças no Brasil, e no momento em que se rediscute a extensão da atuação pública na gestão desses recursos e o mundo persegue metas de descarbonização, debater desafios e oportunidades na produção de energia limpa e dos biocombustíveis no País se faz necessário.

Portanto, parabenizo o Grupo EQM pela realização de mais uma edição do Fórum Nordeste, que contará com a participação de especialistas e de autoridades dos setores de energia e combustíveis.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 3873/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do **Sr. Geomarco Coelho de Souza**, fato este ocorrido no último dia 21 de setembro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria do Socorro Coelho de Souza, Esposa.

Justificativa

Geomarco Coelho de Sousa nasceu em 4 de março de 1966, em Dormentes. Era filho de José de Sousa Neto e Maria Coelho de Sousa. Em 1992 casou-se com Maria do Socorro Coelho de Sousa, com quem teve três filhos, Maria Luíza, Geomarco Filho e Fátima Vitória. **Geomarco Coelho morreu aos 51 anos durante uma cirurgia cardíaca, no Recife**, e deixou a esposa e três filhos. Ele era formado em história pela Universidade de Pernambuco (UPE), era criador de animais e produtor rural.

Foi assessor especial de agricultura do Estado de Pernambuco, coordenador do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes e superintendente da Empresa Petrolinense de Abastecimento (Empa).

Foi vereador de Petrolina em 1988, quando Dormentes era distrito do município. Era considerado um dos líderes da campanha do plebiscito que resultou na emancipação de Dormentes.

Quatro anos depois, foi eleito o primeiro prefeito de Dormentes, em 1992. Em 2004, foi reeleito prefeito do município e ficou no cargo até 2012. Este ano, assumiu o quarto mandato como prefeito de Dormentes.

Entre tantos trabalhos desenvolvidos por Geomarco como prefeito de dormentes, um de maior destaque foi a Caprishow. A feira de caprinos e ovinos criada por ele, já teve 12 edições. O evento que atrai criadores de animais de várias regiões moviment a economia da cidade.

Neste momento de tristeza e dor, quero me solidarizar com a viúva, seus filhos e familiares.

Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2017.

Lucas Ramos
Deputado

Portaria

PORTARIA Nº 156/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 332/2017, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado **Guilherme Uchoa**, **RESOLVE**: fazer retornar à Secretária de Saúde, da Prefeitura da Cidade do Recife, a servidora **ALICE PORTO LADEIA**, matricula nº 33776-7, a partir do dia 25 de setembro de 2017.

Sala Austro Costa, 25 de setembro de 2017.

CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: EDILSON SILVA (PSOL), EDUIÑO BRITO (PP), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), SIMONE SANTANA (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), JOÃO EUDES (PDT) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), para comparecerem à reunião para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 10h (dez horas), do dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2017, Plenarinho I, do Palácio Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 1367/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Denomina de Escola de Referência em Ensino Médio Pompéia Campos, a futura instalação da Unidade Escolar situada no Parque Urbano da Macaxeira Ministro Fernando Lyra, no Município de Recife, neste Estado).

Relator (a):

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 1583/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus e dá outras providências).

Relator (a):

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 1587/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no sítio eletrônico de Secretaria de Estado que indica, do quantitativo de vagas disponibilizadas para matrícula na rede pública de ensino e dá outras providências).

Relator (a):

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 1594/2017, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera a Lei nº 15.973, de 29 de dezembro de 2016, que institui o Adicional de Eficiência Gerencial - AEG no âmbito das Escolas de Referência e das Escolas Técnicas da Rede Estadual de Educação).

Relator (a):

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 1599/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de acesso às pessoas portadoras de deficiência em eventos socioculturais no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relator (a):

6. Projeto de Lei Ordinária Nº 1600/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Triunfo Moto Fest, evento cultural e de turismo do Município de Triunfo e dá outras providências).

Relator (a):

7. Projeto de Lei Ordinária Nº 1602/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Obriga estabelecimentos de ensino a efetuarem a verificação anual do Índice de Massa Corpórea de seus alunos, e dá outras providências).

Relator (a):

8. Projeto de Lei Ordinária Nº 1603/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Fibromialgia, e dá outras providências).

Relator (a):

9. Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo, e dá outras providências).

Relator (a):

10. Projeto de Lei Ordinária Nº 1605/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Fibromialgia e dá outras providências).

Relator (a):

11. Projeto de Lei Ordinária Nº 1606/2017, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe que toda empresa de transporte coletivo ofereça no ato de preenchimento de vagas para motoristas, cobradores, fiscais e atendentes do serviço de atendimento ao consumidor, cursos para capacitar estes profissionais para prestar assistência às mulheres vítimas de assédio dentro dos ônibus, e dá outras providências).

Relator (a):

12. Projeto de Lei Ordinária Nº 1607/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita aos Asilos e dá outras providências).

Relator (a):

13. Projeto de Lei Ordinária Nº 1609/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana de Incentivo à Adoção Tardia).

Relator (a):

14. Projeto de Resolução Nº 1610/2017, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Concede, à GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR MATUTO, a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817).

Relator (a):

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1406/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1581/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Festa do Divino Pai Eterno, no município de Trindade).

Relator (a):

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 1335/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Maria Amélia de Freitas Araújo, a ETE do Município de Cabrobó).

Relator (a): Deputado Gustavo Negromonte

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 1355/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina Escola Estadual Cláudio Rodrigues Galindo, a Escola Estadual da comunidade de Cachoeira do Roberto na zona rural do Município de Afrânio).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 1416/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a política Estadual de proteção, valorização do Cuidador de Laços Afetivos).

Relator (a): Deputada Simone Santana

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 1434/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matricular-se em escola mais próxima de sua residência e dá outras providências).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 1458/2017, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia Estadual do Moto Clube).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

6. Projeto de Lei Ordinária Nº 1459/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia Estadual do Moto Clube).

Relator (a): Deputada Simone Santana

7. Projeto de Lei Ordinária Nº 1476/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Turístico Cultural de Orocó, realizado, anualmente, no mês de janeiro).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

8. Projeto de Lei Ordinária Nº 1480/2017, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Denomina de Deputado Estadual Amaury Pinto a Ponte do Janga, que liga os bairros do Rio Doce, em Olinda, e do Janga, em Paulista).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

9. Projeto de Lei Ordinária Nº 1481/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Coco de Xambá e dá outras providências).

Relator (a): Deputada Simone Santana

10. Projeto de Lei Ordinária Nº 1495/2017, de autoria do Deputado Antonio Moraes (Ementa: Denomina Celso Xavier de Moraes Andrade o Terminal Rodoviário do Município de Macaparana).

Relator (a): Deputada Simone Santana

11. Projeto de Lei Ordinária Nº 1500/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio).

Relator (a): Deputada Teresa Leitão

12. Projeto de Lei Ordinária Nº 1534/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - PAV, e dá outras providências).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

13. Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março e dá outras providências).

Relator (a): Deputado Gustavo Negromonte

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1406/2017, de autoria, do Deputado Zé Maurício (Ementa: Acrescenta o inciso IX ao art. 6º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

2. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1473/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1473/2017, de autoria, da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Junina no município de Araripina comemorada anualmente).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

3. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1477/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1477/2017, de autoria, da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Novena de Nossa Senhora Imaculada Conceição em Araripina, a qual acontece anualmente, de 28 de novembro a 08 de dezembro).

Relator (a): Deputada Simone Santana

4. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1478/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1478/2017, de autoria, da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição em Serrita, a qual acontece anualmente, de 28 de novembro a 08 de dezembro).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

5. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação da ementa e dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1479/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1479/2017, de autoria, da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Novena de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a qual acontece anualmente, em Ipubi).

Relator (a): Deputada Simone Santana

6. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação da ementa e dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1482/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1482/2017, de autoria, da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Caprino Filó, Feira de Caprinos e Ovinos de Santa Filomena realizada anualmente, entre os meses de abril e maio).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

7. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1484/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1484/2017, de autoria, da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa dos Vaqueiros e Tropeiros de Santa Cruz da Venerada, a qual acontece anualmente, de 30 de abril a 02 de maio).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

8. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1533/2017, de autoria, do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o Dia da Consciência Cristã, no Município de Tamandaré).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

9. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1553/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2017, de autoria, do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês "Junho Vermelho", dedicado à conscientização e mobilização da sociedade em favor da Doação de Sangue e dá outras providências).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

10. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1557/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1557/2017, de autoria, do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida e Caminhada para a Luz do Município de Camaragibe).

Relator (a): Deputado Gustavo Negromonte

11. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação da ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1560/2017, de autoria, do Deputado Marcoantonio Dourado (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a doença de Hoff, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências).

Relator (a): Deputado Gustavo Negromonte

12. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1326/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1326/2017, de autoria, do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Maria Ferreira Martins, a ETE do Município de Itaíba).

Relator (a): Deputado Gustavo Negromonte

13. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1405/2017, de autoria, do Deputado Zé Maurício (Ementa: Determina a indicação e/ou fornecimento de livros didáticos alternativos acessíveis aos alunos portadores de deficiência visual pelas instituições de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

14. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1435/2017, de autoria, do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Asperger e dá outras providências).

Relator (a): Deputada Simone Santana

15. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1443/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1443/2017, de autoria, do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Pernambuco, a Festa do Vaqueiro do Muquem, realizada no Parque Maria Nunes, em Petrolina).

Relator (a): Deputada Simone Santana

16. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1456/2017, de autoria, do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, da Semana de Orientação à Gravidez na Adolescência e dá outras providências).

Relator (a): Deputada Simone Santana

17. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1474/2017, de autoria, da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Sant'Anna no município de Parnamirim, comemorada, anualmente, no mês julho).

Relator (a): Deputada Simone Santana

18. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1483/2017, de autoria, da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a FENESE, Feira de Negócios e Exposição de Caprinos e Ovinos de Serrita, que acontece anualmente, entre os meses de maio e junho).

Relator (a): Deputada Simone Santana

19. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1501/2017, de autoria, da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Denomina Companhia Independente Governador Miguel Arraes de Alencar, a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar 9ª CIPM, com sede no município de Araripina).

Relator (a): Deputada Simone Santana

20. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1511/2017, de autoria, da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Dança, e dá outras providências).

Relator (a): Deputada Simone Santana

21. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1515/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1515/2017, de autoria, da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Virtuosi e dá outras providências).

Relator (a): Deputada Simone Santana

22. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017). Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1558/2017, de autoria, do Deputado Augusto César (Ementa: Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências).

Relator (a): Deputado Edilson Silva

RECIFE, 25 DE setembro DE 2017.

Deputada Teresa Leitão
Presidenta